



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.051 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.466/2024 de 17 de outubro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100,00 (cem reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.398/2023.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADANÇA até o mês de agosto/2024 (fonte: 1.659-01), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, de 17 de outubro de 2024. **Publicado no Jornal**

Diário Oficial de Quissamã

Em 18 / 10 / 2024

Edição: 2908

RJ
Rosângela de Souza
Assinatura
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

Maria de Fátima Pacheco
Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2024)	Fonte 1.659-01	0,00
ARRECAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2024)	Fonte 1.659-01	17.078,30
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2024)	Fonte 1.659-01	17.078,30
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4.014/2024		14,34
UTILIZADO NESTE DECRETO		100,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.304.0117.2.095	5062	3390.39	100,00
TOTAL			100,00

13

